

RECEBI EM 22/03/22

ca
Câmara de Vereadores

Ofício GAB nº 58/2022

Três Passos, 23 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Prezados Vereadores!

Em atenção ao Ofício nº 28/2022, vimos, através do presente, responder ao Pedido de Informação nº 7/2022 que trata sobre a aquisição de tanques de água – Licitação nº 19/2022, informando o que segue:

O fundamento do pedido de informações formulado por integrante da Câmara de Vereadores é ínsito à sua prerrogativa constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, e vem garantido expressamente nos artigos 5º, XIV, XXXIII e XXXIV e 31, parágrafo único, da Constituição Federal.

Porém, o presente pedido de informação não observa, minimamente, os pressupostos exigidos na Resolução nº 6/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Passos, o qual deve ser de amplo conhecimento de Vossas Senhorias.

Nos termos do *caput* do art. 184 do referido Regimento Interno, “o pedido de informação escrito será formulado por vereador e terá como objetivo obter esclarecimento sobre fato determinado ocorrido na circunscrição da Administração Pública Municipal.”

Nesse sentido, verifica-se que no pedido não há indicação de fato específico ocorrido que se pretende esclarecer.

Resume-se, o pedido, a indicar que há “indícios” de superfaturamento na compra, sem explicitar quais os indícios.

Entendemos que o controle externo, constitucionalmente permitido, praticado pelo Poder Legislativo quanto aos atos do Poder Executivo é fiscalização necessária para correção dos atos praticados pelo Poder Público, conforme os princípios do regime jurídico administrativo.

Contudo, tendo em vista que este pedido de informação se dá em momento posterior ao ato administrativo que vossas senhorias pretendem esclarecimentos, entendemos que quanto maiores os subsídios trazidos junto ao questionamento, maior exatidão serão os esclarecimentos a serem prestados pela Administração.

Ainda, salienta-se, diferentemente do que alegam os edis, todos os dados pertinentes à Licitação nº 01/2022 encontram-se registrados no “Licitacon”.



Desta forma, quanto as empresas que forneceram orçamentos para aquisição dos tanques de água adquiridos, inclusive a cópia dos orçamentos, encontram-se à disposição desta Casa, no portal do TCE/RS, conforme link abaixo descrito:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:908731,14,61900&cs=1ZXMMc28suY-mTHkWOBhDZ3rAdcE

Especificamente sobre a solicitação de cópia do Processo Administrativo nº 376/2022, o mesmo apresenta um grande volume de folhas, sendo que muitas delas encontram-se anexas ao processo do Licitacão e que, segundo o nosso entendimento, são suficientes para o esclarecimento do ato que ora pretendem fiscalizar. Sendo outro o entendimento de vossas senhorias, A Administração poderá encaminhar as folhas remanescentes.

Atenciosamente,


ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
EDIVAN NELSI BARON
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS